DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026. Edição nº 201/2026

**PORTARIA N.º 301/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.° Conceder férias regulamentares ao Servidor Municipal abaixo relacionado, a contar da respectiva data, de acordo com o respectivo período aquisitivo, conforme Art. 82, da Concessão e Gozo de Férias, da Lei Municipal n° 1419/18 de 25/09/2018.

| Servidor | Data da Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Luis Antonio Brum | 15/02/2025 a 15/02/2026 | 16/11/2026 a 25/11/2026 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos dezesseis dias do mês de novembro de 2026.

MIGUELI DURIGON
Prefeito Municipal em exercício

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 302/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Concede Licença Saúde a Servidoras Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.° Conceder Licença Saúde as servidoras municipais abaixo relacionadas, pelo período citado, para tratamento de saúde, a contar da respectiva data, conforme atestado médico apresentado ao Setor de Pessoal desta municipalidade.

| Servidora | Licença Dias | Período da Licença |
|---|---|---|
| Isabel Rossi | 02(dois) | 16/11/2026 e 17/11/2026 |
| Luciana Boff Copelli | 10(dez) | 10/11/2026 a 19/11/2026 |
| Luciana Negri | 05(cinco) | 09/11/2026 a 13/11/2026 |
| Marizete Boff | 04(quatro) | 10/11/2026 a 14/11/2026 |
| Viviane da Silva | 02(dois) | 12/11/2026 e 13/11/2026 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezesseis dias do mês de novembro de 2026.

MIGUELI DURIGON
Prefeito Municipal em exercício

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 303/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Determina a realização de perícia médica em servidora Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Guilherme Martins Pellin, CRM 41245 em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput,* a realização de Perícia Médica na servidora **JOANA SCARIOT,** para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho.

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial do Município, os profissionais GUSTAVO ADOLFO FERREIRA, Médico Perito, CREMERS 15265, ANDREIA FONINI, Médica Perita, CREMERS 30472 e ALBERI NASCIMENTO GRANDO, Médico Perito, CREMERS 6430.

Art. 3.º A servidora deverá comparecer para realizar a perícia, quinta-feira, dia 19 de novembro de 2026, as 14 horas, no Edifício Phelippe - Rua Bento Gonçalves, nº 664 - Centro, na cidade de Passo Fundo - RS.

Art. 4.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezesseis dias do mês de novembro de 2026.

**MIGUELI DURIGON**
Prefeito Municipal em exercício

PUBLIQUE-SE

**CARINE TESTON MINOTTO**
Secretária de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

**PORTARIA N.º 304/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 088/2026.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais**,** **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 04/2026, protocolado pela Comissão responsável pelo Processo Administrativo, em 16 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 088/2026, de 18 de março de 2025, para revisão e atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezesseis dias do mês de novembro de 2026.

MIGUELI DURIGON
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
MIGUELI DURIGON
Data: 16/11/2026 15:44:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br